

*** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 04 / 2016

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas dezassete horas, no Espaço Internet de Trancozelos, reuniu, nos termos do nº.1, do art.º 27.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal presidida pelo respetivo Presidente, Vítor Manuel Melo Fernandes, e secretariada por Luís Miguel Ferreira Gouveia e Dália Maria Araújo Silva, tendo-se presente a ordem de trabalhos constante na convocatória oportunamente enviada a todos os seus membros. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

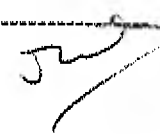
Primeiro – Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação da ata da última reunião: -----

-----Verificou-se a presença de vinte e três membros que integram a Assembleia Municipal, sendo a membro Adelaide Maria Silva Almeida Gomes Nunes, substituída por José de Albuquerque Francisco, a membro Susana Maria Lourenço Chaves Pais, substituída por José Fernando Pereira Fernandes, a membro Tânia Mariza Gomes dos Santos, substituída por Maria Elizabeth Oliveira Cancelas, a membro Ana Isaura Coelho de Frias Monteiro, substituída por José Luís Albuquerque Antunes. O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela fez-se representar pelo Secretário da mesma Junta, Carlos Jorge Oliveira Guiomar, o Presidente da Junta de Freguesia de Esmolfe fez-se representar pela Secretária da Junta, Carla Gomes Martins. Registou-se a falta dos membros Luís Manuel Ferreira Gonçalves, José de Albuquerque Francisco e Presidente da Junta de Freguesia de Real. Confirmando-se a existência de quórum para a presente reunião, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

-----Posta a votação, a Assembleia aprovou por unanimidade a redação final da ata de dezassete de junho de dois mil e dezasseis. -----

Segundo – Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão:-----

-----Não se verificou a inscrição de qualquer cidadão para intervir neste espaço. -----



Terceiro - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do expediente relevante recebido, nomeadamente de: -----

-----Secretariado da CIM Viseu Dão Lafões, uma comunicação dando conhecimento da tomada de posição do Conselho Intermunicipal, no âmbito da consulta pública ao documento “Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação Materna, da Criança e do Adolescente”; -----

-----Do Grupo Parlamentar Os Verdes, a resposta do Ministério da Economia à pergunta que por eles foi colocada no Parlamento sobre a instalação de central de biomassa florestal em Mundão; -----

-----O jornal “Voz das Misericórdias”, da União das Misericórdias Portuguesas; -----

-----O jornal “Pena Jovem”, do Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo; -----

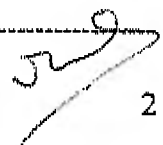
-----Da Assembleia Municipal de Viseu, o teor da Moção aprovada em Sessão Ordinária, “Moção pela abolição das portagens na A24 e na A25”; -----

-----Convites para várias festas e eventos; -----

-----Convite do Presidente da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo para que esta Assembleia faça parte de uma Associação de Eleitos das Assembleias Municipais, recentemente fundada; -----

Quarto - Informações disponibilizadas pelos elementos nomeados por esta Assembleia Municipal, referentes aos diversos Órgãos ou Entidades a que respeitam as nomeações: -----

-----O Presidente da Assembleia informou que na reunião do Conselho Municipal da Educação, ocorrida no dia vinte e três de agosto, o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo anunciou que vai avançar com o projeto designado “Estratégias e Plano para o Sucesso Escolar +”; da análise feita ao ano letivo 2015/2016 no Concelho, concluíram que em termos globais os resultados foram positivos; foi abordada a questão dos transportes escolares; foi dado conhecimento das orientações do Ministério da Educação, no sentido de que as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC’s) passarão a ser lecionadas pelos Professores do Agrupamento de Escolas com horário reduzido, deixando assim de ser uma responsabilidade dos Municípios. Foi lido pelo Secretário Luís Gouveia um resumo da reunião do Conselho Municipal de Segurança no qual trataram os seguintes assuntos: relativamente aos crimes de violência doméstica tem existido um decréscimo e alguns dos casos existentes estão já referenciados, para situações mais graves em que seja necessário colocar alguém numa casa de acolhimento, a C.M. de Penalva do Castelo e a Santa Casa da Misericórdia preparam-se para reparar uma habitação para o efeito; crimes de furto a habitações e património (cemitérios e materiais de cobre dos postes de comunicações) têm aumentado no entanto, muitos deles não são participados ou denunciados com medo de represálias, decidiu-se passar a mensagem para que todos os furtos ou situações estranhas sejam participados, para que haja um melhor planeamento de patrulhamento e manutenção de segurança; a preocupação pela forma como os caminhantes noturnos não fazem notar a sua presença de forma a manter a sua e a segurança dos condutores, decidiu-se elaborar e oferecer, por todo o concelho, um folheto informativo e um colete refletor; sobre os incêndios estes dois últimos verões têm sido calmos, no entanto o Comandante dos Bombeiros alertou para a melhoria na limpeza das florestas, nomeadamente, as faixas de combustível. -----



Houve também uma Assembleia do Canil Intermunicipal, na qual foram focados os seguintes assuntos: tomada de posse; aprovação do Regimento da Assembleia e mapa de pessoal, do Relatório de Contas do ano de 2015, a primeira revisão orçamental para o ano de 2016 e Regulamento do Centro de Recolha Oficial Intermunicipal, onde está incluída a tabela de taxas; foi dada a informação de que a Câmara Municipal, de Mangualde também está a recolher e a entregar animais no Canil Intermunicipal, pagando as taxas respetivas; a recolha de animais há muito tempo perdidos, devidamente “chipados”, que posteriormente são recolhidos pelos seus donos, diretamente no Canil.

Quinto –Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal: -----

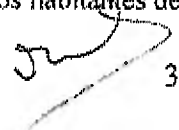
-----O Presidente da Assembleia declarou aberto o período de intervenção para outros assuntos previstos no número quatro, do artigo onze do Regimento da Assembleia Municipal, no qual se inscreveram os membros, Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos, Fernando Tiago e Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua.

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos agradeceu a oportunidade da realização desta Assembleia na sua Freguesia. Informou que o espaço onde se encontram, Espaço Internet de Trancozelos, é novo, que graças ao apoio do atual Executivo e do anterior foi possível proporcionar este espaço/edifício à Freguesia. Congratulou-se por terem iniciado as obras na estrada que liga Lizei a Penalva do Castelo e convidou toda a gente para no final confraternizarem num pequeno convívio.

-----O membro Fernando Tiago felicitou o Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos pelo excelente espaço no qual se encontram. Agradeceu ao Executivo a colocação das lombas de redução de velocidade na freguesia de Real. Colocou as seguintes questões ao Executivo: o porquê da interrupção das obras no acesso ao Pavilhão Polidesportivo em Real; qual o ponto de situação do plano para adaptação dos Antigos Paços do Concelho para o Espaço do Cidadão; se as lâmpadas Led já estão em execução. Agradeceu a ação dos sapadores florestais na prevenção e combate aos fogos florestais, que muito contribuiu para que este Concelho fosse poupado às chamas.

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Ínsua colocou duas questões levantadas na última Assembleia de Freguesia por membros da oposição: se seria possível mudar a placa de início da Vila, que está na reta da Sereia, para o início da mesma reta (mais perto da Pneuusser), uma vez que o excesso de velocidade praticado por muitos automobilistas que lá circulam são verdadeiramente perigosos para os pedestres que também usam o mesmo trajeto; a outra situação tem a ver com intervenção que vai ser feita na Lameira e perguntar se está prevista a poda das árvores antes do início das obras que para lá estão projetadas, uma vez que há quem defenda que as árvores devem ser podadas, mas também há quem coloque isso em questão uma vez que são árvores centenárias. Felicitou o Município pela excelente qualidade da água na Vila e sem interrupções nesta altura do ano, o que não se verificava há muito tempo. Deu os parabéns ao Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos pelo bom aproveitamento do espaço em que se encontram.

-----O Presidente da Câmara manifestou o seu agrado ao Presidente da Junta de Freguesia de Trancozelos pelo bom aproveitamento daquele espaço e pelo bom trabalho feito nesta mesma Freguesia. Agradeceu as palavras amáveis do membro Fernando Tiago, pois é gratificante ver reconhecido o esforço. Embora as passadeiras elevatórias sejam objeto de duas visões, o que interessa é saber que os habitantes de



Real estão satisfeitos e mais seguros. Disse que já foram colocadas passadeiras elevatórias também em Pindo e mais irão ser colocadas noutros pontos do Concelho que assim o justifiquem. Relativamente às obras de acesso ao Pavilhão Polidesportivo, esclareceu que é uma obra da responsabilidade da Junta de Freguesia de Real. No que respeita às lâmpadas Led, disse que já contemplaram algumas localidades, que vão avançando consoante os incentivos do Portugal 2020 na eficiência energética e que vão ser feitos esforços, com o orçamento municipal, para substituir o maior número de lâmpadas possível. Quanto aos incêndios, disse que o agradecimento deve ser feito à equipa de sapadores da Dão Flora e aos Bombeiros Voluntários, que para além de um pouco de sorte também foi feito algum trabalho de casa, nomeadamente a abertura de estradões em algumas freguesias, estão a investir na construção de pontos de água para prevenção dos incêndios e foi adquirido mais um camião cisterna para transporte de água. Informou que, relativamente às obras nos Antigos Paços do Concelho, se tudo correr bem, na próxima reunião da Assembleia Municipal já as obras estarão a decorrer, e que no âmbito da PARU aprovada em Assembleia, foram buscar dinheiro ao Portugal 2020, que vai permitir que até ao final do ano se iniciem obras na praça em frente aos Antigos Paços do Concelho. ----- Em resposta ao Presidenta da Junta de Freguesia de Ínsua, disse que a placa pode ser alterada se não houver inconveniente por parte das infraestruturas Estradas de Portugal, a quem pedirá a devida autorização uma vez que esta estrada ainda não está desafetada. Relativamente à poda das árvores, já entrou em contacto com empresas competentes nesta área, a poda é para ser feita, mas só em novembro pois antes iríamos danificá-las, segundo o técnico. No que respeita à boa qualidade da água, é fruto da ETA que colocaram no Rio Dão e também do inverno que foi mais abundante. Em relação a água de ótima qualidade, dizer que por enquanto a água que sai do saneamento ainda não é de ótima qualidade, o que se reflete no Rio Dão junto a Trancozelos. Para resolver esta situação já adjudicaram a ETAR, está no período de reclamação e se tudo correr bem, a curto prazo inicia. -----

-----O Presidente da Assembleia informou que foram apresentados à Mesa diversos pedidos de inclusão na ordem do dia, pelo carácter de urgência, nomeadamente: -----

- Pelo membro Leonídio Monteiro, "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Vicente Maria Brito e Cunha de Olazabal Albuquerque" e "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Pereira Henriques".-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara, os assuntos que se seguem:

- Orçamento Municipal para dois mil e quinze – terceira revisão;-----

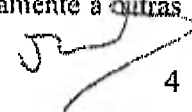
- Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze – terceira revisão;-----

- Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa;-----

- Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa;-----

- Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de União das Freguesias de Antas e Matela – Celebração de Contrato-Programa.-----

----- O Presidente da Assembleia teceu algumas considerações relacionadas com os votos de pesar, alertando que a Assembleia nunca definiu critérios relativamente a este assunto, por isso os seus constrangimentos relativamente a estes documentos. Pois não está definido a que pessoas, por natureza ou por feitos, devem ser deliberados votos de pesar. Não põe em causa a importância destas duas pessoas e a sua relevância no Concelho, mas correm assim o risco de originar algum melindre relativamente a outras



pessoas na mesma situação, sobre as quais a Assembleia não se pronunciou, criando uma situação de desigualdade. Questionou a Assembleia, como é que pensa agir, em termos futuros, em função de outras propostas ou votos de pesar que ali cheguem, sem correr o risco de ferir suscetibilidades e de pôr em causa a igualdade das pessoas.-----

-----O membro Leonídio Monteiro disse que as coisas têm a oportunidade quando acontecem e na sua opinião são duas pessoas relevantes para o Concelho que faleceram no intervalo da Assembleia anterior e desta, os dois a nível diferente, mas com uma ligação muito forte a Penalva do Castelo e às suas gentes. Neste caso não se põe em causa o que está para trás e futuramente se acontecer outra situação igual, na altura a Assembleia entenderá o que fazer. Sendo esta a primeira Sessão da Assembleia após a morte destas duas pessoas, é o momento oportuno para o fazer.-----

-----Seguidamente, o Presidente da Assembleia colocou à apreciação da Assembleia Municipal, individualmente, o carácter de urgência dos assuntos apresentados tendo o mesmo sido deliberado e aprovado por unanimidade relativamente a todos eles, o que determinou as respetivas inclusões na ordem do dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Primeiro – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município:-----

-----Antes das informações relativas a este ponto, o Presidente da Câmara manifestou a sua opinião relativamente aos votos de pesar, justificou que não o fez antes para não influenciar ninguém. Disse que indiretamente os membros da Câmara são também membros da Assembleia e que concorda com o Presidente da Assembleia de que correm o risco de deixar alguém de fora. Não está em causa a notoriedade dos dois elementos votados, mas ainda recentemente faleceu o primeiro Presidente da Câmara do Concelho e não foi feito nenhum voto de pesar. Deixou isto à consideração de cada um.-----

-----De acordo com número dois, do artigo décimo segundo do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Câmara deu a conhecer a atividade municipal e a situação financeira do Município, explicando e esclarecendo a Assembleia do seu conteúdo. Da atividade municipal destacou:-----

-----Os objetivos estratégicos mantêm-se os mesmos que foram delineados no início do mandato.---

-----Nas principais empreitadas em curso: empreitada nº 1/2016, “Beneficiação de Arruamentos – Beneficiação do Espaço confinante com a Estrada Municipal 604, na localidade de Germil”, pelo valor de 50.206,06€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 3/2016, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Pavimentação, Colocação de Lombas Redutoras de Velocidade, Passadeiras e Sinalização Vertical na E.M. 615 (Real e Ribeira)”, pelo valor de 12.630,10€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 5/2016, “Beneficiação e Conservação da Rede Viária – Regularização de Pavimento em Estradas Municipais – Desenraizamento e Repavimentação, Execução de Passadeiras, Passadeiras Elevadas e Sinalização”, pelo valor de 61.496,10€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 12/2016, “Estrada da Mineira (Depósito da Água - Carpanha)”, preço base de 77.944,99€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 13/2016, “Cemitério Municipal – Construção de Sanitários, Equipamentos de Apoio, Rampas de Acesso e

Alargamento da Estrada Nascente”, preço base de 141.524,85€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 15/2016, “Rede de Águas Pluviais – Coletor de Águas Pluviais na Rotunda da Habitação Social e no Patarrego – Penalva do Castelo”, preço base de 25.339,99€ + IVA; empreitada nº 17/2016, “Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo (Rede Interior de Água e Condutas de Extração de Ar na Zona dos Balneários)”, preço base de 29.961,50€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 19/2016, “Beneficiação de Arruamentos -- requalificação e alargamento da zona envolvente à Santa Ana”, preço base de 21.366,49€ + IVA, em fase de execução; empreitada nº 20/2016, “Beneficiação com alargamento da Rua do Calvário em Roriz”, preço base de 15.270,00€ + IVA, em fase de execução. -----

Nas atividades executadas por administração direta: alargamento da Rua do Bacelo -- Aldeia de Casal Diz; alargamento e construção de muro de suporte de terras -- Rua da Saudade -- Aldeia de Casal Diz; reparação em diversas vias de comunicação; arranjo do caminho rural -- Corga -- Quinta do Urgal; arranjo do espaço envolvente à Escola de Roriz; aumento de ramal de saneamento e água -- Rua do Cambão -- Correndinha -- Roriz; calcetamento da Rua do Grijó -- Sezures; colocação de sinalética no Concelho; colocação de bancos no Bairro 1º de Maio e na rua do Cruzeiro; colocação de bancos no Bairro Social; pintura dos apartamentos no Bairro Social; reedificação da Fonte dos Namorados -- Penalva do Castelo; reparações com calçada no Concelho; substituição de ramais de água na Encoberta; substituição do telhado, reparações nos W.C. e melhoramentos na sala de aulas da Escola de Lusinde; trabalhos diversos nas Escolas do Concelho. -----

Nas atividades promovidas ou apoiadas pelo Município: a iniciativa “Juntos Vamos Apoiar Portugal no Euro 2016”, de 10 de junho a 10 de julho, com várias atividades; a Rota da Senhora da Ribeira, em Moinhos de Pepim; “Férias em Movimento”, de 20 de junho a 15 de julho; o II Arraial Sénior na Quinta da Cerca; a Cerimónia de Encerramento da XIII edição dos Jogos Desportivos, que teve mais um record de inscrições; a Exposição de Brinquedos Antigos e Artesanais até à década de 80, na Biblioteca Municipal; o seminário “A importância do brinquedo e do brincar no desenvolvimento da criança”, na Biblioteca Municipal; atribuição de diplomas de mérito desportivo a jovens atletas do Concelho; o percurso pedestre “PR3 PCT Rota dos Cenários do Passado”, em Esmolfe; o “Trilho do Ryal”, em Real; as Festas do Concelho 2016; a III Edição da Feira do Vinho Dão de Penalva, na Praça do Pelourinho; a II Edição do Mercado Rural; o I Concurso “Penalva do Castelo em Flor”, no âmbito do projeto “Florir Penalva”.-----

Nas atividades previstas (promovidas ou apoiadas pelo Município): a “Desfolhada”, nas Lages de Sangemil; a XVIII Festa do Vinho e das Vindimas, em Sezures; dia 18 de setembro, passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada “Lugares da Memória -- Circuito 1” e Caminhada, nas Antas, para comemoração do Dia Mundial do Turismo; o VI Encontro de Concertinas do Dão, em Sezures; o II Festival da Abóbora/Concurso Abóboras, em Real; no 7 de outubro a Comemoração do Dia Internacional do Idoso; a XXI Feira da Maçã Bravo de Esmolfe.-----

Situação Financeira (saldos e dívidas a fornecedores -- 30 de agosto 2016): total de disponibilidades -- 3.198 513,43€; participações: NIT -- 4 990,00€, MATEVISEU -- 18.000,00€; dívidas a curto prazo: créditos comerciais -- 42.289,05€ e médio e longo prazo: créditos bancários: 1.834.614,58€; processos judiciais pendentes: processo nº 630/14.3 BEVIS -- Ação Administrativa



comum – Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado €479.367,91 e processo nº 102/16.1 BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu - no valor de €11.000,00 acrescidos de IVA, com o autor AMVC- arquitetos, Viseu.-----

Toda esta informação encontra-se anexa à presente ata, da qual faz parte integrante. -----

-----Depois das informações fornecidas pelo Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia declarou aberto um período de intervenções, para o qual não se inscreveu nenhum membro. --

Segundo – Educação – Prolongamento do horário para os alunos do 1.º CEB – Definição das participações – Ano Letivo 2016/2017: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata como parte integrante da mesma. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Terceiro – Educação – Prolongamento de horário para os alunos do pré-escolar – Definição das participações – Ano Letivo 2016/2017: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Quarto - Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Quinto – Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios urbanos - Fixação de redução de taxas: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante. -----

-----O Presidente da Câmara informou que o IMI vai baixar ainda mais, uma vez que foram reduzidos os coeficientes de localização. -----


-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro José Luís Antunes.-----

-----O membro José Luís Antunes, relativamente aos coeficientes de localização, esclareceu que a redução do IMI não é automática, tem que ser pedida. -----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.---

Sexto – IRS – Participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Penalva do Castelo:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----



-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro José Luís Antunes.-----

-----O membro José Luís Antunes disse que sempre foi coerente relativamente a este assunto, que o valor dispensado não é significativo, que a devolução de um por cento não é um incentivo à fixação nem ao investimento no Concelho. Disse que Penalva do Castelo enferma de uma outra coisa, que é a falta de infraestruturas que sirvam para fixar pessoas e depois, mesmo que essas indústrias queiram se fixar, não existe mão-de-obra qualificada para fazer face à procura por parte da indústria. É da opinião que ou se dá algo verdadeiramente significativo, ou então, é melhor a Câmara Municipal ficar com os cinco por cento que recebe da Administração Central.-----

-----O Presidente da Câmara em resposta ao membro José Luís Antunes disse que até podia concordar com ele e ficar a Câmara com este valor, aproveitando-o para fazer mais justiça social, por exemplo, do que ir para ao bolso de algumas pessoas que nem sequer o sentem. Que de facto oitenta por cento da população do Concelho não paga IRS, apenas vinte por cento paga e pode sentir ligeiramente esta medida. Entende, naturalmente, que é muito mais útil esse dinheiro ser investido nos transportes e manuais escolares, nas IPSS's, nas necessidades de cariz social, do que o dar de uma forma abstrata a pessoas que provavelmente não o valorizam, mas acha que é muito mais justo o que aqui é proposto. Pois é à Assembleia da República que cabe fazer a justiça social através do IRS, é a ela que cabe a função de fazer uma discriminação positiva para o interior do país e não através do Orçamento Municipal, que como é do conhecimento de todos tem sofrido cortes acentuados. Concluiu que a atual maioria que conduz os destinos da Câmara está a aplicar bem o IRS que retira àqueles que não precisam, porque efetivamente oitenta por cento da população de Penalva do Castelo não paga IRS.-----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com quinze votos a favor, seis votos contra dos membros Leonídio Monteiro, Elisabeta Almeida, José Fernandes, José Luís Antunes, Presidentes da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva e de Pindo e duas abstenções dos membros Fernando Tiago e Presidente da Junta de Freguesia de Sezures.-----

Sétimo - Taxas – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Fixação: -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

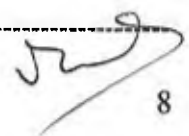
-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Oitavo - Designação de um elemento para representação na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo:-----

-----Retirado da Ordem do Dia por falta de indicação de elemento por parte da Assembleia.-----

Nono - Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Vicente Maria Brito e Cunha de Olazabal Albuquerque e Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Pereira Henriques; -----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro Leonídio Monteiro para que fizesse a apresentação dos Votos de Pesar, os quais ficam anexos à presente ata da qual fazem parte integrante.-----



8

-----Não se tendo registado intervenções, foram os Votos de Pesar colocados à votação, os quais foram aprovados por unanimidade.-----

Décimo - Orçamento Municipal para dois mil e dezasseis – terceira revisão:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro disse que relativamente à revisão não sabe quantas alterações já foram feitas, mas já tinha alertado que iria haver necessidade de algumas alterações e possíveis revisões. Já vão na terceira revisão, e é da opinião que se devem fazer as revisões que forem necessárias, o que prova que os princípios adotados pelo mandato anterior estavam corretos.-----

-----O Presidente da Câmara, relativamente a esta revisão, esclareceu que o Executivo, isto é, a maioria do Partido Socialista, não podia adivinhar que o PO SEUR altere as rubricas a meio do processo. Na primeira revisão do orçamento alteraram a rubrica de ETAR para SAR, na segunda revisão houve alteração na Modernização Administrativa, todas estas revisões foram feitas para corrigir rubricas que são debitadas e não para alterar verbas.-----

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do membro Leonídio Monteiro.-----

Décimo Primeiro - Grandes Opções do Plano para dois mil e dezasseis – terceira revisão:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do membro Leonídio Monteiro.

Décimo Segundo - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

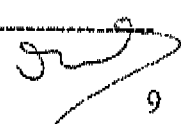
-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do membro José Luís Antunes.-----

Décimo Terceiro - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Pindo – Celebração de Contrato-Programa:-----

-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Não se tendo registado intervenções, foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do membro José Luís Antunes.

Décimo Quarto - Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de União das Freguesias de Antas e Matela – Celebração de Contrato-Programa.-----



-----O Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para que fizesse a apresentação da proposta, a qual fica anexa à presente ata da qual faz parte integrante.-----

-----Foi aberto de seguida um período de intervenções, para o qual se inscreveu o membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.-----

-----O membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro manifestou o seu desejo de que fosse feito um balanço de todas as situações a nível de todas as freguesias do Concelho, exceto montantes fixos a que tem direito cada Freguesia, para verificar se foi praticado o princípio da igualdade durante este mandato.-----

-----O Presidente da Câmara, em resposta ao membro Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, disse que pode consultar esta informação nos serviços financeiros da Câmara, que estes serviços estão autorizados a fornecer todos os elementos a todos os membros da Assembleia, até mesmo a todo o público que o desejar.

-----Após as intervenções foi a proposta colocada à votação, a qual foi aprovada por maioria com vinte e dois votos a favor, zero votos contra e uma abstenção do membro José Luís Antunes.-----

PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----Registou-se a intervenção do munícipe, António Nogueira de Matos Vilarigues.-----

-----O munícipe António Nogueira de Matos Vilarigues questionou o Presidente da Câmara sobre o ponto de situação da utilização da zona industrial, da instalação de empresas. Disse que contrariamente ao que foi dito pelo membro José Luís Antunes, com base nos quadros comunitários de apoio na qualificação da mão-de-obra, no concelho de Penalva do Castelo a mão-de-obra é qualificada. Alertou, que apesar da colocação de lombas, na freguesia de Real ainda há quem faça ultrapassagens em cima das lombas, portanto há que ter isso em atenção sempre que for apresentada alguma queixa por danos de carros nas lombas. Por último fez uma crítica construtiva relativa ao Gabinete de Comunicação da Câmara, pois crê que deve haver mais cuidado nas intervenções televisivas, não no conteúdo mas na forma como elas são feitas.-----

-----O Presidente da Câmara respondeu que relativamente à zona industrial ainda lá não há empresas instaladas, apesar de todos os seus esforços na captação de empresas para Penalva do Castelo. Disse que aquela é uma zona ideal para a indústria ligada ao granito, mas para empresas de outro ramo como têxteis, mecânica e eletromecânica, que é o que aparece, já não se verifica o mesmo, devido à elevada quantidade de poeiras provenientes das pedreiras. No que respeita à mão-de-obra qualificada, enquanto as empresas se instalam se não houver mão-de-obra qualificada, promovem-se as devidas formações para a qualificar. Desafiou os membros da Assembleia que divulguem e se empenhem em trazer alguma empresa para cá, contando com o seu apoio sempre que necessário.-----

ENCERRAMENTO

-----O Presidente da Assembleia usou a palavra para agradecer ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Trancoselos a colaboração prestada pela equipa por ele liderada e felicitou-o pelo magnífico acolhimento e pelas excelentes condições do edifício onde se encontravam, enaltecendo o facto de que a descentralização das sessões da Assembleia Municipal para além de facilitar a presença dos munícipes locais, que continua

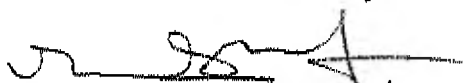
a ser o principal motivo, também é um meio para que os membros da Assembleia fiquem a conhecer novos equipamentos que vão sendo construídos e disponibilizados pelo Concelho para os mais diversos fins.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, por unanimidade, no final da sessão, para efeitos imediatos. -----

-----E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão, às dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada, nos termos da lei, por mim, Elisabete Barbosa Fernandes Claro, Assistente Operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal que a redigi e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

A Assist. Operacional,

O Presidente da Assembleia Municipal,



Anexos: -----

- Informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município;-----
- Proposta: -Educação -- Prolongamento do horário para os alunos do 1.º CEB -- Definição das participações -- Ano Letivo 2016/2017; -----
- Proposta: -Educação -- Prolongamento de horário para os alunos do pré-escolar -- Definição das participações -- Ano Letivo 2016/2017; -----
- Proposta: - Impostos -- Imposto Municipal sobre Imóveis -- Fixação de taxas; -----
- Proposta: -Impostos -- Imposto Municipal sobre Imóveis -- Prédios urbanos - Fixação de redução de taxas;
- Proposta: -IRS -- Participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Penafiel do Castelo; -----
- Proposta: -Taxas -- Taxa Municipal de Direitos de Passagem -- Fixação;-----
- Proposta: - "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Vicente Maria Brito e Cunha de Olazabal Albuquerque" e "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Pereira Henriques";-----
- Proposta: - Orçamento Municipal para dois mil e quinze -- terceira revisão; -----
- Proposta: - Grandes Opções do Plano para dois mil e quinze -- terceira revisão;-----
- Proposta: - Juntas de Freguesia -- Junta de Freguesia de Pindo -- Celebração de Contrato-Programa; ----
- Proposta: - Juntas de Freguesia -- Junta de Freguesia de Pindo -- Celebração de Contrato-Programa; ----
- Proposta: - Juntas de Freguesia -- Junta de Freguesia de União das Freguesias de Antas e Matela -- Celebração de Contrato-Programa. -----



*Amexar à act
Em 2016.09.09
[Signature]*

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

Em cumprimento do estipulado na alínea c), n.º 2 do art.º 25.º, conjugado com o n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presta-se a seguinte informação:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Reforço do desenvolvimento económico e da sustentabilidade;
- Planeamento urbanístico e ordenamento do território;
- Requalificação da rede viária e equipamentos municipais;
- Dinamização socioeducativa, cultural e desportiva;
- Formação contínua, visando a progressiva melhoria, eficiência e eficácia dos serviços municipais.

I - PRINCIPAIS EMPREITADAS EM CURSO

1. Empreitada n.º 8/2009, "Beneficiação de Caminhos Rurais - Caminho Rural Sezures - Limite do Concelho (Sátão - Perfil 129), pelo valor de 149.910,78€ + IVA (fase de receção provisória);
2. Empreitada n.º 16/2013, "Caminho Jádão - Vila Corça (Limite do Concelho)", pelo valor de 30.225,95€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
3. Empreitada n.º 19/2013, "Requalificação da Rede Viária - Beneficiação da Estrada de Acesso ao Lameiro Cavado", pelo valor de 19.068,87€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
4. Empreitada n.º 23/2013, "Requalificação da Rede Viária - Estrada Municipal 1429 - Boco", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
5. Empreitada n.º 25/2013, "Caminho da Quinta da Regada da Pedra - Correndinha", pelo valor de 40.927,35€ + IVA (fase de execução, devido à realização de trabalhos a mais);
6. Empreitada n.º 22/2014, "Beneficiação de Arruamentos - Loteamento da Ribeira - Infraestruturas Elétricas", pelo valor de 21.753,80€ + IVA (fase de receção provisória);
7. Empreitada n.º 1/2015, "Beneficiação de Arruamento - Requalificação, Execução de Acessibilidades pedonais na Rua do Cruzeiro, Rua do Lar, Rua da Banda Musical, Rua Alexandre Herculano e Execução de Rotundas na Vila - Construção de Rotunda na Avenida Castendo" - Preço base de 115.340,03€ (fase de receção provisória);
8. Empreitada n.º 4/2015, "Estrada Sezures - Boco - Quinta da Ponte - Moradia (Estrada Municipal 1429, Sezures - Boco) - pelo valor de 269.472,31€ + IVA (fase de execução);
9. Empreitada n.º 15/2015, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária (E.M. 570 Penalva - Sezures) Esmolfe", pelo valor de 131.786,47€ + IVA (fase de execução);
10. Empreitada n.º 17/2015, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Caminho de Ligação à ETAR de Lusindinho e Arvoredó", pelo valor de 49.000,00€ + IVA (fase de execução);
11. Empreitada n.º 18/2015, "Equipamentos de Segurança Rodoviária (Colocação de Rails na E.M.615, na E.M.615-3 e E.M. 603)", pelo valor de 23.010,00€ + IVA (fase de execução);
12. Empreitada n.º 20/2015, "Execução de Muros - Muros ao longo da E. M. 615 (Antas e Miuzela)", pelo valor de 28.100,00€ + IVA (fase de execução);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

13. Empreitada n.º 1/2016, "Beneficiação de Arruamentos - Beneficiação do Espaço confinante com a Estrada Municipal 604, na localidade de Germil", pelo valor de 50.260,06€ + IVA (fase de execução);
14. Empreitada n.º 2/2016, "Energias Renováveis (Sistemas Solares Fotovoltaicos e Térmicos no Edifício da Piscina, dos Paços do Concelho, dos Armazéns e Oficinas) - Reparação", pelo valor de 16.701,23€ + IVA (fase de receção provisória);
15. Empreitada n.º 3/2016, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Pavimentação, Colocação de Lombas Redutoras de Velocidade, Passadeiras e Sinalização Vertical na E.M. 615 (Real e Ribeira)", pelo valor de 12.630,10€ + IVA (fase de execução);
16. Empreitada n.º 4/2016, "Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo (alçado lateral esquerdo e posterior)", pelo valor de 9.454,40€ + IVA (fase de execução);
17. Empreitada n.º 5/2016, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Regularização de Pavimento em Estradas Municipais - Desenraizamento e Repavimentação, Execução de Passadeiras, Passadeiras Elevadas e Sinalização", pelo valor de 61.496,10€ + IVA (fase de execução);
18. Empreitada n.º 6/2016, "Estrada Penalva do Castelo - Lisei", preço base de 521.244,24€ + IVA (fase de concurso);
19. Empreitada n.º 7/2016, "Estrada Sezures - Boco - Quinta da Ponte - Moradia (CM 1429 - Quinta da Ponte - Moradia - Limite do Concelho) - Muros de Suporte, Drenagens e Pavimentação", pelo valor de 29.500,20€ + IVA (fase de execução);
20. Empreitada n.º 8/2016, "Beneficiação e Conservação - Biblioteca Municipal", pelo valor de 7.898,19€ + IVA (fase de execução);
21. Empreitada n.º 9/2016, "Beneficiação e Conservação da Piscina Municipal", preço base de 53.820,96€ + IVA (fase de concurso);
22. Empreitada n.º 10/2016, "Beneficiação com Alargamento da Rua do Calvário em Roriz", preço base de 8.840,00€ + IVA (fase de concurso);
23. Empreitada n.º 11/2016, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Trabalhos de Manutenção na Ponte Nova de Trancoselos sobre o Rio Dão", preço base de 14.825,00€ + IVA (fase de concurso);
24. Empreitada n.º 12/2016, "Estrada da Mineira (Depósito da Água - Carpanha)", preço base de 77.944,99€ + IVA (fase de concurso);
25. Empreitada n.º 13/2016, "Cemitério Municipal - Construção de Sanitários, Equipamentos de Apoio, Rampas de Acesso e Alargamento da Entrada Nascente", preço base de 141.524,85€ + IVA (fase de concurso);
26. Empreitada n.º 14/2016, "Reabilitação Urbanística da Lameira - Execução", preço base de 349.952,87€ + IVA (fase de concurso);
27. Empreitada n.º 15/2016, "Rede de Águas Pluviais - Coletor de Águas Pluviais na Rotunda da Habitação Social e no Patarrego - Penalva do Castelo", preço base de 25.339,99€ + IVA (fase de concurso);
28. Empreitada n.º 16/2016, "Estrada de Acesso a São Romão", preço base de 202.144,03€ + IVA (fase de concurso);
29. Empreitada n.º 17/2016, "Conservação e Beneficiação do Pavilhão Gimnodesportivo (Rede Interior de Água e Conduitas de Extração de Ar na Zona dos Balneários)", preço base de 29.961,50€ + IVA (fase de execução);
30. Empreitada n.º 18/2016, "Beneficiação e Conservação da Rede Viária - Estrada de Aldeia de Casal Diz - Rebôtea", preço base de 56.088,80€ + IVA (fase de concurso);



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

31. Empreitada n.º 19/2016, "Beneficiação de Arruamentos - requalificação e Alargamento da Zona Envolvente à Santa Ana", preço base de 21.366,49€ + IVA (fase de execução);
32. Empreitada n.º 20/2016, "Beneficiação com Alargamento da Rua do Calvário em Roriz", preço base de 15.300,00€ + IVA (fase de concurso);
33. Empreitada n.º 21/2016, "Beneficiação de Arruamentos - Construção de Muro em Alargamentos na Santa Ana", preço base de 3.039,05€ + IVA (fase de execução);
34. Empreitada n.º 24/2016, "Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)", preço base de 2.301.446,31€ + IVA (fase de concurso).

II - ATIVIDADES EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Alargamento da Rua do Bacelo - Aldeia de Casal Diz (concluído);
2. Alargamento e construção de muro de suporte de terras - Rua da Saudade - Aldeia de Casal Diz (concluído);
3. Reparação em diversas Vias de Comunicação (Aplicação de tapete);
4. Arranjo de caminho rural - Corga - Quinta do Urgal;
5. Arranjo do espaço envolvente à Escola de Roriz
6. Aumento de ramal de saneamento e água - Rua do Cambão - Correndinha - Roriz;
7. Calçetamento da rua do Grijó - Sezures;
8. Colocação de sinalética no Concelho;
9. Colocação de Bancos no Bairro 1º de Maio e na rua do Cruzeiro (junto ao Chafariz);
10. Colocação de Bancos no Bairro Social;
11. Pintura dos apartamentos no Bairro Social;
12. Reedificação da Fonte dos Namorados - Penalva do Castelo;
13. Reparações com calçada no Concelho;
14. Substituição de ramais de água na Encoberta;
15. Substituição do telhado, reparações nos W.C. e melhoramentos na sala de aulas da escola em Lusinde;
16. Trabalhos diversos nas Escolas do Concelho.

III - ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO

1. De 10 de junho a 10 de julho, a Autarquia promoveu a iniciativa "Juntos Vamos Apoiar Portugal no Euro 2016";
2. A Câmara Municipal, a Associação Rio Côja e a junta de freguesia de Pindo, promoveram no dia 19 de junho, a dinamização do PR1 PCT Rota da Senhora da Ribeira, em Moinhos de Pepim;
3. O Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e a Câmara Municipal realizaram o projeto "Férias em Movimento 2016", de 20 de junho a 15 de julho;
4. A Câmara Municipal promoveu no dia 23 de junho, o II Arraial Sénior;
5. No dia 1 de julho, a Câmara Municipal, realizou a Cerimónia de Encerramento dos XIII Jogos Desportivos, na Praça do antigo Mercado;
6. A Biblioteca Municipal acolheu, entre os dias 4 de julho e 31 de agosto a Exposição de Brinquedos Antigos e Artesanais até à década de 80;
7. A Câmara Municipal e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens promoveram o seminário "A importância do brinquedo e do brincar no desenvolvimento da criança", no dia 07 de julho, na Biblioteca Municipal;

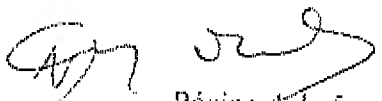


MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

8. O Grupo de Cantares de Pindo, com o apoio da Câmara Municipal e junta de freguesia de Pindo, promoveu o X Encontro de Música Tradicional, no dia 10 de julho, na localidade de Pindo;
9. O Município atribuiu diplomas de mérito desportivo a jovens atletas do concelho;
10. A Câmara Municipal, a junta de freguesia de Esmolfe, a Casa do Povo de Esmolfe e o Agrupamento 149 - Ínsua - Corpo Nacional de Escutas, dinamizaram no dia 24 de julho em Esmolfe, o percurso pedestre "PR3 PCT Rota dos Cenários do Passado", com momentos de animação/recriação histórica;
11. O concelho de Penalva do Castelo integrou, no mês julho, a "Rede de Cidades Educadoras", sendo a mais recente cidade educadora do país e a primeira Vila, da região Centro de Portugal, a aderir;
12. A junta de freguesia de Real, em parceria com a Câmara Municipal, dinamizaram no dia 7 de agosto, o Percurso Pedestre anual "Trilho do Ryal" - Real;
13. A Câmara Municipal em conjunto com o Grupo Desportivo Cultural de Roriz realizaram as Festas do Concelho 2016, entre os dias 25 e 28 de agosto;
14. No dia 28 de agosto realizou-se a III Edição da Feira do Vinho Dão de Penalva, na Praça do Pelourinho;
15. A Câmara Municipal promoveu a II Edição do Mercado Rural no dia 28 de agosto;
16. No âmbito do projeto "Florir Penalva", realizou-se o I Concurso "Concurso Penalva do Castelo em flor" entre os dias 4 de julho e 19 de agosto. No dia 28 de agosto, realizou-se a entrega dos prémios aos participantes.

IV - ATIVIDADES PREVISTAS (PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO)

1. Nos dias 10 e 11 de setembro realiza-se a XVIII Festa do Vinho e das Vindimas, em Sezures;
2. No dia 11 de setembro, na localidade de Pindo, realiza-se o VI PERCURSO PEDESTRE "POR SOUTOS E VINHEDOS", uma organização da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Pindo, com o apoio da Câmara Municipal e da junta de freguesia de Pindo;
3. No dia 18 de setembro realiza-se o VI Encontro de Concertinas do Dão, em Sezures;
4. A Câmara Municipal, em parceria com a junta de freguesia de Antas, promove no dia 18 de setembro, um passeio de Cicloturismo, pela Rota de Estrada "Lugares da Memória - Circuito 1" e uma caminhada (Comemoração do Dia Mundial do Turismo);
5. No dia 24 de setembro, a Câmara Municipal promove a Peça de Teatro "Meu Marido Que Deus Haja" (Teatro Olimpo/Inatel);
6. II Festival da Abóbora /Concurso Abóboras realiza-se em Real, no dia 25 de setembro, uma organização da Associação Cultural Recreativa e Social de Real com o apoio da Câmara Municipal;
7. A Câmara Municipal e a Rede Social de Penalva do Castelo comemoram, no dia 7 de outubro, o Dia Internacional Idoso;
8. No dia 16 outubro, no Centro de Exposições de Produtos DOC (Largo de Stº Idefonso), na localidade de Esmolfe, realiza-se a XXI Feira da Maçã Bravo de Esmolfe, uma iniciativa da Câmara Municipal e da junta de freguesia de Esmolfe, com a colaboração da FELBA.



Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

V - SITUAÇÃO FINANCEIRA (saldos e dívidas a fornecedores - 30 de agosto de 2016)

1 - Disponibilidades:

Caixa:.....	3 179,71€
Fundos de maneo	4 200,00€
Depósitos à ordem	1 191 133,72€
Depósitos a prazo	2 000 000,00€
Total de disponibilidades.....	3 198 513,43€

2 - Participações:

As participações financeiras detidas pelo município são as seguintes:

- Negócios e Inovações Tecnológicas (NIT):.....1 000 ações x 4,99€ = 4 990,00€
- MATEVISEU - Matadouro Regional de Viseu, S.A. = 18 000,00€(a)

a) Constituída uma provisão de 18 000,00€

3 - Dívida:

Curto prazo:

Créditos comerciais: 42 289,05€

Médio e longo prazo:

Créditos bancários: 1 834 614,58€

VI - RECURSOS HIERÁRQUICOS

Nada a registar.

VII - PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

- Processo nº 630/14.3 BEVIS - Ação Administrativa comum - Autor Júlio Alberto de Albuquerque Figueiredo, valor reclamado €479.367,91;

- Processo nº 102/16.1 BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu - no valor de €11.000,00 acrescidos de IVA, com o autor AMVC- arquitetos, Viseu.

Penalva do Castelo, 01 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara

(Francisco Lopes de Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por
unanimidade
E 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

.....
"01 - EDUCAÇÃO - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO PARA OS ALUNOS
DO PRÉ-ESCOLAR - DEFINIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES - ANO
LETIVO 2016/2017: -----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que o número um, do artigo três, da Secção II da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, considera as Atividades de Animação e de Apoio à Família as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva. -----

Considerando que de acordo com o número dois, do artigo cinco, da Secção III do Regulamento da Componente de Apoio à Família - Pré-escolar é competência da Câmara Municipal propor, antes do início do ano letivo, um valor para as participações financeiras relativas ao prolongamento de horário, de modo a que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre as mesmas; -----

Assim, proponho os seguintes valores para o ano letivo dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete para o complemento de horário normal:-----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----

Montante a pagar-----

Seis euros e vinte e cinco centimos-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----

Nove euros e cinquenta centimos-----

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Doze euros e cinquenta centimos-----

Tendo em consideração que existem encarregados de educação que, por motivos profissionais, necessitam que o serviço de prolongamento de horário funcione desde as

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

sete horas e trinta minutos e as dezanove horas e trinta minutos, propõem-se ainda os seguintes valores mensais para prolongamento de horário adicional, a aplicar nos estabelecimentos onde o número de alunos assim o justifique: -----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----

Montante a pagar-----

Nove euros e trinta e oito centimos-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----

Catorze euros e vinte e cinco centimos-----

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Dezoito euros e setenta e cinco centimos"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o número dois, do artigo quinto do Regulamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família - Ensino Pré-Escolar."-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D
Aprovado por
una comunidade
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

.....
"01 - EDUCAÇÃO - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO PARA OS ALUNOS
DO 1.º CEB - DEFINIÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES - ANO LETIVO
2016/2017: -----

A Vereadora, senhora Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando que de acordo com o número um, do artigo cinco, da Secção III da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto se considera a Componente de Apoio à Família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico antes e depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

Considerando que de acordo com o número dois, do artigo cinco, do Regulamento da Componente de Apoio à Família - primeiro ciclo do ensino básico é competência da Câmara Municipal propor, antes do início do ano letivo, um valor para as comparticipações financeiras relativas ao prolongamento de horário, de modo a que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre as mesmas; -----

Assim, proponho os seguintes valores para o ano letivo dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete: -----

Escalão do abono de Família -----

Primeiro -----

Montante a pagar -----

Isento -----

Escalão do abono de Família -----

Segundo -----

Montante a pagar -----

Seis euros e vinte e cinco cêntimos -----

Escalão do abono de Família -----

Terceiro -----

Montante a pagar -----

Nove euros e cinquenta cêntimos -----

Escalão do abono de Família -----

Quarto ou mais -----

Montante a pagar -----

Doze euros e cinquenta cêntimos -----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Por uma questão de justiça e de modo a que os encarregados de educação apenas suportem os custos do serviço efetivamente usufruído pelos seus educandos, proponho ainda que seja fixado um valor para prolongamento de horário parcial, para os alunos que apenas usufruem deste serviço num período (manhã ou tarde).

Escalão do abono de Família

Primeiro

Montante a pagar

Isento

Escalão do abono de Família

Segundo

Montante a pagar

Três euros e quinze cêntimos

Escalão do abono de Família

Terceiro

Montante a pagar

Quatro euros e setenta e cinco cêntimos

Escalão do abono de Família

Quarto ou mais

Montante a pagar

Seis euros e vinte e cinco cêntimos

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o número dois, do artigo quinto do Regulamento da Componente de Apoio à Família - Primeiro Ciclo do Ensino Básico."

A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



D.
Aprovada por
unanimidade
2016.09.09
[Signature]

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"34 - IMPOSTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE
TAXAS: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, nos termos do artigo cento e doze, do Código do Imposto Sobre
Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois
mil e três, de doze de novembro, na sua redação atual, as taxas para os prédios urbanos
variam entre os zero vírgula três por cento e os zero vírgula cinco por cento; -----

Considerando que, a deliberação da assembleia municipal sobre a aprovação das referidas
taxas a vigorarem no ano seguinte, deve ser comunicada à Direção-Geral de Impostos, até
ao dia trinta de novembro; -----

Assim, em cumprimento do disposto no número cinco, do artigo cento e doze, do Código
do Imposto Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e
sete barra dois mil e três, de doze de novembro, proponho que a Câmara Municipal,
aprove e submeta à Assembleia Municipal, conforme determina a alínea d), do número
um, do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e
treze, de doze de setembro, a fixação da taxa de imposto municipal sobre imóveis, a
liquidar relativamente ao ano de dois mil e dezasseis, nos prédios urbanos, de zero vírgula
três por cento." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

.....
-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de
setembro de 2016.

O Coordenador Técnico, "
[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D
Aprova de por
uma reunião
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"34 - IMPOSTOS - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - PRÉDIOS
URBANOS - FIXAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXAS: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, de acordo com o número treze, do artigo cento e doze, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e treze, de doze de novembro, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo treze do Código do Imposto sobre o Rendimentos Singular, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, designadamente:

- Com um dependente a cargo, a redução da taxa até dez por cento; -----
- Com dois dependentes a cargo, a redução da taxa até quinze por cento; -----
- Com três dependentes a cargo, a redução da taxa até vinte por cento; -----

Considerando que o concelho de Penalva do Castelo, como concelho do interior deve promover a fixação de pessoas no seu território; -----

Considerando que o Município de Penalva do Castelo deve dar um sinal de que vale a pena viver num concelho que se procura afirmar pela qualidade de vida e apostar no presente para garantir o desenvolvimento futuro. -----

Considerando a situação de crise que se vive atualmente, que se reflete no rendimento das famílias. -----

Assim, tendo em conta os pressupostos atrás mencionados, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número treze, do artigo cento e doze do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e treze, de doze de novembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal que, aos imóveis destinados à habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, seja fixada uma redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis, relativamente ao ano de dois mil e dezasseis, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo treze do Código do Imposto sobre o Rendimentos Singular, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, de dez por cento, aos proprietários com um dependente a cargo, de quinze por cento, aos proprietários com dois dependentes a cargo e de vinte por cento, aos proprietários com três dependentes a cargo." -----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1
Aprova de por
maioria com
15 votos a favor
6 votos contra
2 abstenções
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"55 - IRS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS
COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Nos termos do número um, do artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, os municípios têm direito, em cada ano a uma participação variável até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um do artigo setenta e oito do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do número dois, do artigo sessenta e nove;-----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;-----

Considerando que o concelho de Penalva do Castelo, como concelho do interior deve promover a fixação de pessoas no seu território;-----

Considerando que advogo que a própria Administração Central devia discriminar positivamente, em termos fiscais, os concelhos do interior, diminuindo, significativamente, em cinquenta por cento, do IRS para as pessoas singulares e do IRC para as empresas, que se fixassem nestas zonas mais desfavorecidas;-----

Considerando que o Município de Penalva do Castelo deve dar um sinal de que vale a pena investir e viver num concelho que se procura afirmar pela qualidade de vida e apostar no presente para garantir o desenvolvimento futuro.-----

Considerando a situação de crise que se vive atualmente, que se reflete no rendimento das famílias.-----

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número dois do artigo vinte e seis da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, que, relativamente aos rendimentos do próximo ano de dois mil e dezassete, seja aprovada, uma participação de quatro por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Penalva do Castelo, o que traduz uma diminuição em vinte por cento da percentagem de que o Município tem possibilidade de decidir."-----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta. -----
Os vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, apresentaram uma declaração de voto do seguinte teor:-----

"Com base nos princípios expostos em dois mil e catorze e em dois mil e quinze manifestamos total discordância relativamente à fixação de uma devolução aos munícipes de apenas um por cento dos cinco por cento a que o Município de Penalva do Castelo tem direito do montante global da coleta líquida de IRS paga por todos os contribuintes do concelho, por entre outros, os seguintes motivos:-----

- a) A proposta do Sr. Presidente e da atual maioria no executivo reduz de quatro por cento (montante devolvido aos munícipes em dois mil catorze, de acordo com proposta aprovada pelo anterior executivo em dois mil e treze) para um por cento (montante que vai vigorar em dois mil e dezassete) da participação a que o Município tem direito;-----
- b) Os argumentos apresentados pelo senhor Presidente na proposta (praticamente igual à proposta aprovada em dois mil e treze) não são consentâneos nem consequentes com a devolução de apenas um por cento da coleta de IRS. Por exemplo, quando se argumenta que "o município de Penalva do Castelo deve dar um sinal de que vale a pena investir e viver num concelho que se procura afirmar pela qualidade de vida" ou quando se defende que "a Administração Central deve discriminar positivamente, em termos fiscais, os concelhos do interior, diminuindo significativamente, em cinquenta por cento, do IRS para as pessoas singulares e do IRC para as empresas", consideramos que, para existir coerência com tais pressupostos, o senhor Presidente da Câmara deveria, no mínimo, dar o exemplo e devolver aos munícipes cinquenta por cento do IRS a que o Município tem direito;-----
- c) A redução do montante que é devolvido aos munícipes contraria uma tendência que se tem verificado nos territórios de baixa densidade, em muitos concelhos do interior e na maioria dos municípios da nossa região;-----
- d) Tendo em atenção a reconhecida e pública excelente situação financeira do Município de Penalva do Castelo, que se traduz na manutenção dos dois milhões de euros em depósitos a prazo deixados pelo anterior executivo, face à inexistência de obras e investimentos estruturantes, a Câmara Municipal tem condições para restituir às famílias quatro por cento do montante global da coleta líquida de IRS de todos os sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho;-----
- e) Aliás, a restituição de quatro por cento do IRS aos agregados familiares seria mais uma medida que contribui para a atratividade de um concelho de baixa densidade populacional e que complementa a redução do IMI para os agregados familiares com descendentes ou as medidas de incentivo à fixação de jovens no concelho, traduzidas na redução em cinquenta por cento das taxas para construção de habitação própria, que, por proposta dos vereadores da coligação PPD/PSD-CDS/PP, foram incluídas no "Regulamento e Tabela



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

de Preços, Taxas e Tarifas" (cf. ata da reunião de vinte e três de Janeiro de dois mil e quinze);-----

O argumento utilizado pelo Sr. Presidente de que a devolução do IRS apenas beneficia os agregados com mais rendimentos representa um paradoxo por parte de alguém que tem o dever de ambicionar um concelho atrativo e com dinâmica económica. Se Penalva do Castelo tivesse uma elevada percentagem de agregados familiares com rendimentos elevados, isso seria uma demonstração da capacidade de atração de pessoas, de geração de riqueza e o alicerce da sustentabilidade das receitas próprias do município e, por conseguinte, de uma maior autonomia para a realização de investimento.-----

Com a proposta apresentada de devolução de apenas um por cento do IRS, o Sr. Presidente da Câmara e a atual maioria do PS estão a retirar três do rendimento disponível aos agregados familiares do concelho de Penalva do Castelo (se compararmos com o regime que vigorou no ano de dois mil catorze).-----

A Câmara de Penalva do Castelo está a abdicar de uma medida de discriminação positiva de índole fiscal municipal e de um sinal político (que deveria ser complementado também pela Administração Central), que possibilitaria um aumento do rendimento das famílias e contribuiria para a dinamização da atividade económica no nosso concelho".-----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara, apresentou uma intervenção do seguinte teor:-----

"A tributação sobre os rendimentos do trabalho é da competência da Assembleia da República, a percentagem de cinco por cento foi uma conquista do poder autárquico, que visa essencialmente proporcionar o aumento da receita, às Câmaras Municipais com fracos recursos.-----

Não há conhecimento que existam no concelho agregados familiares que transferissem para aqui a sua residência, com o intuito de pagarem menos IRS, pelo contrário conheço duas famílias que possuíam uma taxa de IRS acima da média, que mudaram para outro concelho, mesmo com o benefício introduzido pelo anterior executivo;-----

A devolução de parte do IRS, contempla um número reduzido de agregados familiares, beneficiando essencialmente aqueles que auferem reformas e vencimentos mais elevados. Mais de oitenta por cento das famílias Penalvenses não pagam IRS por insuficiência de rendimentos, pelo que nada beneficiariam com esta medida, havendo ainda uma percentagem considerável que obtinham um proveito insignificante.-----

Sabemos que com esta verba o executivo poderá proporcionar uma maior justiça social, atribuindo incentivos e benefícios aos Penalvenses mais necessitados de uma forma indiscriminada.-----

Auxiliar os Municípios que não possuem recursos, na saúde, na educação na habitação, no transporte dos alunos das aldeias para a sede do concelho, será uma medida mais justa do que aquilo que referem os Senhores Vereadores afetos à coligação do PSD/CDS.-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Reafirmo que cabe ao Governo Central, discriminar positivamente o interior criando incentivos e baixando os Impostos, mas que não seja à custa dos fracos recursos das Autarquias.-----

Quando se referem à situação financeira, pretendem fazer crer que esta maioria herdou que o executivo anterior deixou os cofres cheios, o que não é verdade, pois transmitiu uma situação líquida negativa de cerca de setecentos mil euros. No que respeita a obras estruturantes e grandes investimentos, uma vez que no mandato anterior não foram executadas e o novo Programa Comunitário " Portugal vinte vinte", só foi desbloqueado este ano pelo atual governo, fomos forçados a adia-las.-----

Relativamente às medidas de incentivo à fixação dos Jovens no concelho, como a implementação de isenção e redução de taxas, Os senhores Vereadores confundem contributos aceites pela maioria do PS, com proposta. Os Senhores não apresentaram qualquer proposta, ou será que pretendem fazer passar a mensagem, que as alterações e reduções à Tabela de taxas e tarifas do Município de Penalva do Castelo foram criadas pela oposição?-----

Lamento que estas medidas não tenham sido introduzidas há mais tempo, nonzadamente quando estiveram à frente dos destinos do concelho. Acontece que não o fizeram, porque isso implicava bastante trabalho e acima de tudo, seria necessário estabelecer diálogo com os funcionários do Município e isso infelizmente para todos, era uma situação que já não existia há alguns anos."-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.
Aprovado
por unanimidade
em 2016.09.01
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM OITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"58 - TAXAS - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - FIXAÇÃO:

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Para cumprimento do disposto na alínea b), número três, do artigo cento e seis da Lei número cinco barra dois mil e quatro, de dez de fevereiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponha à Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b), do número um, do artigo vinte e cinco do anexo um, da referida Lei, que estabeleça em zero vírgula vinte e cinco por cento a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de dois mil e dezassete." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

.....
-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para
efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 01 de
setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



Incluído na
ordem de trabalhos da
próxima sessão de 4
de 2016.09.09

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ENTRADA
Data 18/09/2016 Registo n.º 6612016
(Correspondência recebida)
O Funcionário Lucília da Costa Rodrigues

Exmo. Sr
Presidente da Assembleia Municipal de
Penalva do Castelo
Avenida Castendo

3520 – 050 PENALVA DO CASTELO

ASSUNTO: Designação de Elemento pela Assembleia
Municipal

Ofício nº: 24
Data: 2016/07/18

Serve o presente para informar V. Ex.^ª que o cidadão por vós designado, Rogério da Silva Craveiro, faltou injustificadamente a 5 de 7 reuniões da modalidade alargada, pelo que se solicita que seja designado novo elemento para substituição, de acordo com a alínea f), do art.º 9º do Regulamento Interno da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penalva do Castelo.

Relembra-se que, ao abrigo da alínea m), do art.º 17º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro – Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, os cidadãos designados pela Assembleia Municipal devem ser escolhidos de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da CPCJ de Penalva do Castelo,

(Lucília da Costa Rodrigues)

Refisido de
ordem do dia
Em 2016.09.09

1
Aprovado por
unanimidade
Em 2016.09.09
[Signature]

VOTO DE PESAR

1. No dia 23 de Julho de 2016, faleceu o Dr. Vicente Maria Brito e Cunha de Olazabal Albuquerque, proprietário da Casa da Ínsua, em Penalva do Castelo;

2. O Dr. Vicente Olazabal Albuquerque demonstrou sempre carinho e especial dedicação para com a Ínsua, a vila e o concelho de Penalva do Castelo;

3. Durante mais de duas décadas, a Casa da Ínsua e o Dr. Vicente Olazabal Albuquerque revelaram grande abertura para com o Município de Penalva do Castelo, traduzida numa disponibilidade constante para o diálogo, concretizado na cedência gratuita de áreas de terreno e em processos de negociação bem sucedidos de parcelas de terreno imprescindíveis para a atual configuração da vila de Penalva do Castelo e para a concretização de infraestruturas de diverso tipo no concelho de Penalva do Castelo.

4. Dos vários processos negociais estabelecidos com a Casa da Ínsua, ao longo das últimas décadas, saliente-se, por exemplo, a aquisição de toda a área atualmente ocupada pela EBI de Ínsua e Complexo Desportivo de Santa Ana, o contrato de comodato do Parque da Senhora de Lurdes, a cedência de terrenos para a execução da Circular à Vila de Penalva do Castelo, a cedência de terrenos para o alargamento da Estrada da Ínsua. Nestas e em muitas outras situações, o Dr. Vicente Olazabal Albuquerque demonstrou o gosto e o especial empenho em contribuir para o desenvolvimento do concelho de Penalva do Castelo.

5. Para além disso, não podemos esquecer o apoio prestado a diversas coletividades e, de uma forma especial, à Paroquia da Ínsua, que demonstram o carinho especial para com as gentes e as instituições de Penalva do Castelo;

6. Os momentos de dor devem ser também momentos de reconhecimento. Penalva do Castelo tem uma estreita ligação com a Casa da Ínsua, devendo publicamente reconhecer a colaboração dos seus proprietários ao longo dos tempos.

Face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal de Penalva do Castelo delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Vicente Maria Brito e Cunha de Olazabal Albuquerque, associando-se ao luto e pesar de toda a família.

Do teor deste voto deve ser dado conhecimento à sua esposa e filhos, bem como ao seu pai, Engº José Joaquim Maria de Olazabal e Albuquerque.

Penalva do Castelo, 09 de Setembro de 2016

A Assembleia Municipal de Penalva do Castelo,

[Signatures of council members and officials]

VOTO DE PESAR

1
Aprovado por
unanimidade
Em 2016.09.09
[Signature]

1. No dia 27 de ~~Setembro~~^{Agosto} de 2016, faleceu o Dr. Pedro Pereira Henriques, natural de Vila Cova do Covelo, concelho de Penalva do Castelo;
2. O Dr. Pedro Pereira Henriques foi um médico de reconhecido mérito, especialista em Medicina Interna, que desempenhou importantes funções no atualmente designado Centro Hospital de Tondela-Viseu, instituição na qual sempre demonstrou uma atenção e um carinho especial para com as gentes da sua terra natal, o concelho de Penalva do Castelo;
3. Enquanto prestigiado médico, o Dr. Pedro Pereira Henriques não esqueceu as suas raízes e colocou a sua experiência e mérito profissional também ao serviço das gentes de Penalva do Castelo, onde se deslocava semanalmente, para, com o seu saber e experiência, ajudar centenas de Penalvenses;
4. A dedicação a Penalva do Castelo e o humanismo no exercício da medicina traduziram-se numa dedicação e voluntarismo com que disponibilizava consultas, muitas vezes de forma gratuita, para os seus conterrâneos.

Tendo em consideração o espírito altruísta, o carinho e especial dedicação para com os Penalvenses, a vila e o concelho de Penalva do Castelo, propõe-se que a Assembleia Municipal de Penalva do Castelo delibere aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Pereira Henriques, associando-se ao luto e pesar de toda a família.

Do teor deste voto deve ser dado conhecimento à sua esposa e filhos, bem como à administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu.

Penalva do Castelo, 09 de Setembro de 2016

A Assembleia Municipal de Penalva do Castelo,

[Signature]

[Signature]
[Signature]
José Luís Antunes
Carlos [Signature]
[Signature]
[Signature]
Elisabeta Sérgio Almeida
[Signature]
[Signature]

José Filipe Cardoso Leitão
Marta Martins de Sousa
Also Tavares [Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
Luís Gomes
Lopes
[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1
Aprovada por
maioria com
22 votos a favor
0 votos contra
1 abstenção
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"13.02 - ORÇAMENTO MUNICIPAL - 3.^a REVISÃO:-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a proposta da terceira revisão ao Orçamento Municipal para o ano de dois mil e dezasseis, a qual importa tanto nos reforços como nas anulações em cem euros e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro." -----

.....
-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,

Município de Penalva do Castelo

***Orçamento para o
ano de 2016***

Revisão N.º 3

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Despesa

Revisão Nº 3

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
04 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	48.515,00		50,00	48.465,00	
	Despesas de Capital:	48.515,00	0,00	50,00	48.465,00	
	Total do Orçamento D4:	48.715,00	0,00	100,00	48.615,00	
	Total de despesas correntes:	64.700,00	50,00	50,00	64.700,00	
	Total de despesas de capital:	72.590,00	50,00	50,00	72.590,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	137.290,00	100,00	100,00	137.290,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 9 de Setembro de 2016
CSTP

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Setembro de 2016

87

Fernando Gomes
Delgado



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D
Aprovada por
maioria com
22 votos a favor
e 0 votos contra
1 abstenção
Em 2016.09.09

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"14.02 - PLANO DE ATIVIDADES - 3.ª REVISÃO:-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a proposta da terceira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezasseis e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,

Município de Penalva do Castelo

***Grandes Opções do
Plano (GOP)
para o ano de 2016***

Revisão N.º 3

71
Castro
Bentes
João Almeida
2016

**MODIFICAÇÕES
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

Ano de 2016
Revisão Nº 3

Obj. Prog. Projeto	Ano	Ac. Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Data (Mês/Ano)	Dotação Anual		Ano Corrente - 2016		Dotação Contingência		Anos Seguintes					
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2017	2018	2019	2020 e seguintes		
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	699.545,00	70.119,00	2.736,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	699.095,00	70.119,00	2.736,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	70.119,00	2.736,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	50,00	28.484,00	2.696,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	26.479,00	2.691,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	15.995,00	10,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	16.990,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27.620,00	10,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	27.615,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	10,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00			
01	111	2016	34	0102070108	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00			
01	111	2016	34	0102070107	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00			
02	243	2014	27	04 07010402	SOM	01/14/12/17	3.706.892,00	2.040.000,00	-50,00	3.706.842,00	2.040.000,00	5.746.842,00						
02	243	2014	27				842.255,00	881.000,00	-50,00	842.255,00	881.000,00	1.723.255,00						
02	243	2014	27				27.500,00	50.000,00	-50,00	27.450,00	50.000,00	77.450,00						
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI							27.500,00	50.000,00	0,00	27.500,00	50.000,00	77.500,00	0,00	70.119,00	2.736,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 2 de Setembro de 2016
C. S. T. S. / D. Santos

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Setembro de 2016
J. Sousa / D. S.

**MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR**

Ano de 2016
Revisão Nº 2

Ord. Prog.	Projeto	Ano	Ass. Sub. ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Data	Ano Corrente - 2016				Anos Seguintes							
								Dotação Atual		Dotação Comprova		2017		2018		2019		2020 e seguintes	
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.
01	111	2016	34	Funções Gerais	0102020214	CM	08/16/12/18	599.495,00	10.000,00	699.495,00	50,00	689.545,00	10.000,00	699.545,00	2.887,00	1.830,00	1.830,00		
01	111	2016	34	Administração Geral	0102020225	CM	08/16/12/18	599.015,00	10.000,00	609.015,00	50,00	609.065,00	10.000,00	619.065,00	2.887,00	1.830,00	1.830,00		
01	111	2016	34	Modernização administrativa	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	2.887,00	1.830,00	1.830,00		
01	111	2016	34	Sistema de apoio à gestão e decisão	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01	111	2016	34	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Outros serviços	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Reengenharia e casmaternalização	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01	111	2016	34	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Outros serviços	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Capacitação interna	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01	111	2016	34	Balção único online	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Outros serviços	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Gestão acompanhamento, monitorização e comunicação	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00		
01	111	2016	34	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102020214	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
01	111	2016	34	Outros serviços	0102020225	CM	08/16/12/18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00		
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	2.887,00	1.830,00	1.830,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 9 de Setembro de 2016
Cl. X. [Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Setembro de 2016
[Assinatura] J. Sousa
[Assinatura] J. Sousa



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1
Aprovada por
maioria em
22 votos a favor
0 votos contra
1 abstenção
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO -
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e
interesse coletivo; -----

Considerando que a Junta de Freguesia procedeu à construção de uma cozinha anexa ao
Pavilhão Multiusos e necessita de proceder à aquisição do mobiliário e equipamento para
dotar a mesma com as condições necessárias de funcionamento; -----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de
Penalva do Castelo e a Freguesia de Pindo, anexo à presente e da mesma fazendo parte
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei. -----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
E A FREGUESIA DE PINDO -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo,
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Fátima Silva Rodrigues,
segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas
cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do
artigo vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi
objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de _____ de
_____ de dois mil e dezasseis: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo -----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma participação
financeira à Freguesia de Pindo, no valor de quatro mil duzentos e cinquenta euros, para
fazer face às despesas com "Aquisição de mobiliário e equipamento para dotar a cozinha
anexa ao Pavilhão Multiusos com as condições necessárias de funcionamento". -----

Cláusula Segunda -----

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Período de Vigência -----
Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o do fornecimento a que alude a cláusula primeira. -----

Cláusula Terceira -----
Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo -----

Um - Compete ao Município de Penalva do Castelo: -----
a) Disponibilizar a verba prevista no presente contrato-programa após apresentação das faturas respeitantes ao mobiliário e equipamentos adquiridos. -----

Cláusula Quarta -----
Deveres da Freguesia de Pindo -----

Um - Compete à Freguesia de Pindo: -----
a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, na aquisição do mobiliário e equipamentos a que se refere a cláusula primeira; -----

b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo; -----

d) Disponibilizar os equipamentos comparticipados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio. -----

Cláusula Quinta -----
Pagamentos -----

O apoio atribuído será pago mediante apresentação das faturas, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias dos recibos respeitantes ao material comparticipado, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. -----

Cláusula Sexta -----
Incumprimento do Acordo -----

Um - O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida. -----

Dois - Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação. -

Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e dezasseis. -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----

O Presidente da Junta de Freguesia, -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----



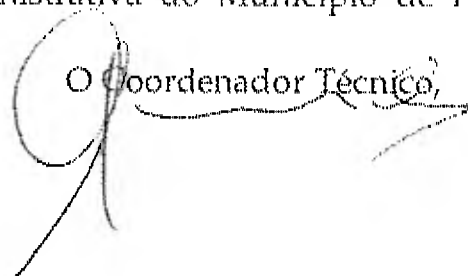
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por
maioria es
22 votos a favor
0 votos contra
1 abstenção
Em 2016.09.09
[Signature]

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO -
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias
devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e
interesse coletivo; -----

Considerando que, para a Freguesia de Pindo se reveste de grande importância a
ampliação do Pavilhão destinado à realização de eventos culturais e apoio à população; -----

Considerando que, a Junta de Freguesia solicitou que a parte restante da verba prevista
no corrente ano para investimentos, a transferir através de contratos
interadministrativos, seja atribuída para apoio dessa obra; -----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias,
são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia
Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do
número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze,
de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de
Penalva do Castelo e a Freguesia de Pindo, anexo à presente e da mesma fazendo parte
integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para
efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei. -----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
E A FREGUESIA DE PINDO -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara
Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo,
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Maria Fátima Marques, segundo
outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas
seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo
vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi objeto
de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de _____ de _____ de dois mil e
dezasseis: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo -----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação
financeira de quatro mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos à

[Signature]



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Freguesia de Pindo, para execução da ampliação do Pavilhão destinado à realização de eventos culturais e apoio à população.

Cláusula Segunda

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira.

Cláusula Terceira

Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo

Um - Compete ao Município de Penalva do Castelo:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados; --*
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa; -----*
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos. -----*

Cláusula Quarta

Deveres da Freguesia de Pindo

Um - Compete à Freguesia de Pindo:

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a que se refere a cláusula primeira; -----*
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução dos investimentos objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo; -----*
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município; ----*
- d) Disponibilizar os equipamentos comparticipados para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio. -----*

Cláusula Quinta

Pagamentos

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. -----

Cláusula Sexta

Incumprimento do Acordo

Um - O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dois – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação. - Município de Penalva do Castelo, ____ de _____ de dois mil e dezasseis. -----
O Presidente da Câmara Municipal, -----

A Presidente da Junta de Freguesia, -----

"
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D.
Aprovado por
maioria de
22 votos a favor
0 votos contra
1 abstenção
Em 2016.09.09

----- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS: -----

.....
"44 - JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA - CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO-PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que nos termos do número um, do artigo vinte e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias; -----

Considerando que, dentro do princípio da complementaridade, Municípios e Freguesias devem conjugar sinergias, com vista à disponibilização de equipamentos de uso e interesse coletivo; -----

Considerando que, para a União das Freguesias de Antas e Matela se reveste de grande importância a construção de balneários de apoio à piscina, zona de lazer e polidesportivo de Antas; -----

Considerando que a Câmara Municipal, reconhece interesse municipal na realização das referidas obras; -----

Considerando que as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetadas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc), do número um, do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a celebração do contrato-programa entre o Município de Penalva do Castelo e a União das Freguesias de Antas e Matela anexo à presente e da mesma fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da mencionada lei. -----

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E MATELA -----

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a União das Freguesias de Antas e Matela, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Alexandre Almeida Fonseca, segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

de setembro, foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de _____ de _____ de dois mil e dezasseis: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto do Acordo -----

Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de uma comparticipação financeira de dezanove mil duzentos e noventa e seis euros e três cêntimos à União das Freguesias de Antas e Matela, para construção de balneários de apoio à piscina, zona de lazer e polidesportivo de Antas. -----

Cláusula Segunda -----

Período de Vigência -----

Sem prejuízo do disposto na cláusula número seis, o presente contrato-programa produz efeitos entre o momento da sua assinatura e o da conclusão dos trabalhos a que alude a cláusula primeira. -----

Cláusula Terceira -----

Direitos e Deveres do Município de Penalva do Castelo -----

Um - Compete ao Município de Penalva do Castelo:-----

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos comparticipados; --
- b) Disponibilizar, de acordo com a informação da evolução dos trabalhos, comprovada mediante apresentação de cópias dos autos de medição, a verba prevista no presente contrato-programa; -----
- c) Disponibilizar um técnico do Município para acompanhamento da execução dos trabalhos. -----

Cláusula Quarta -----

Deveres da União das Freguesias de Antas e Matela -----

Um - Compete à União das Freguesias:-----

- a) Assumir o compromisso de utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, na obra a que se refere a cláusula primeira; -----
- b) Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente contrato-programa ao Município de Penalva do Castelo;-----
- c) Assegurar a boa execução dos trabalhos previstos, de acordo com as normas técnicas e a legislação em vigor, de acordo com as indicações fornecidas pelo técnico do Município. ----

Cláusula Quinta -----

Pagamentos-----

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição, devendo a Junta de Freguesia remeter cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos comparticipados, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. -----

Cláusula Sexta -----

Incumprimento do Acordo-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Um – O incumprimento do presente contrato-programa constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de todos os valores da comparticipação recebida.-----

Dois – Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e dezasseis.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

O Presidente da Junta de Freguesia,-----

-----”-----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.”-----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----Está conforme-----

Divisão Administrativa do Município de Penalva do Castelo, 09 de setembro de 2016.

O Coordenador Técnico